



PREFEITURA DE

RIO VERDE

64 3602 8000

Av. Flamboyant, 2.160
Residencial Gameleira • Rio Verde • GO
CEP 75906 880 • Caixa Postal 34

www.rioverde.go.gov.br

LEI Nº 7.835, DE 23 DE MARÇO DE 2026.

Institui o Dia Municipal da Costureira no Município de Rio Verde – GO e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE – GO APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal da Costureira, a ser comemorado, anualmente, no dia 25 de maio, no Município de Rio Verde – GO.

Art. 2º A data ora instituída passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município, com a finalidade de reconhecer, valorizar e homenagear o trabalho das costureiras e costureiros que contribuem para o desenvolvimento econômico, social e cultural da cidade.

Art. 3º As comemorações alusivas à data terão caráter meramente comemorativo, educativo e cultural, podendo o Poder Público Municipal apoiar, divulgar ou incentivar ações relacionadas à valorização da profissão, sem gerar obrigação de despesas ao erário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Rio Verde, aos 23 de março de 2026.


Wellington Soares Carrijo Filho

PREFEITO DE RIO VERDE


Vinícius Fonsêca Campos

PROCURADOR-GERAL

Registrado sob o protocolo nº 2026 -
006119 e publicada no
placar de atos oficiais da Prefeitura.
Em 23 de março de 2026.
Servidor Naipê
Matrícula 3013600

Lei originária do Poder Legislativo